



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

**1º TERMO DE PARALISAÇÃO UNILATERAL
AO CONTRATO Nº 107/2021**

Processo Administrativo nº. 0366/2021

**PARALISAÇÃO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA, E A EMPRESA AVANTEC
ENGENHARIA LTDA.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF-MF nº. 031.818.287-42 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, ambas com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **AVANTEC ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 05.844.663/0001-06, com sede à Rua Pedro Busatto, nº 91, 2º Pav., Jardim Camburi, Vitória ES, CEP: 29.090-470, por seu representante legal Sr. KLEBER PEREIRA MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.794.867-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 007.2198.1628-DETRAN ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O contrato em comento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de Projetos, conforme requisitos pré-definidos no escopo do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARALISAÇÃO:

2.1. Por meio do presente Termo, fica paralisado unilateralmente o Contrato nº 107/2021, por um período de até 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao de sua assinatura por parte da Administração.

2.2. A presente paralisação poderá, a critério da Administração, ser prorrogada, cabendo a formalização de um novo termo de ajuste, nos moldes da legislação em vigor.

2.3. A Administração providenciará, às suas expensas, a publicação resumida do presente Termo na imprensa oficial, dando ao mesmo a devida eficácia e legitimidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

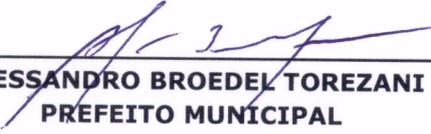
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

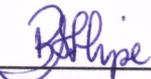
Sooretama/ES, 19 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL



RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretária Municipal de Educação



JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO
Secretário Municipal de Esportes

TESTEMUNHAS:
